

**TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO**

Por este termo, reconheço e ratifico o ato de dispensa de licitação, decorrente do processo de Dispensa n.º 020/2021, cujo objeto consiste na locação de imóvel de propriedade do Sr. WAMARIO DO SOCORRO GONÇALVES MORAES, cujo valor contratual total é de R\$ 50.458,08 (cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oito centavos), nos termos do art. 24, X da Lei nº 8.666/93 e conforme Parecer Jurídico constante deste processo. Castanhal (PA), 09 de março de 2021
PAULO SÉRGIO RODRIGUES TITAN, Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021

Dispensa de Licitação nº 020/2021. Objeto: locação de imóvel. Fundamento legal: art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93. Justificativa: atender aos interesses da Secretaria Municipal de Cultura de Castanhal/PA para sediar a Escola de Música Mestre Odilon neste Município. Contratado: Wamario do Socorro Gonçalves Moraes. CPF: 598.9568.252-20. Valor Total: R\$ 50.458,08 (cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oito centavos). Paulo Sérgio Rodrigues Titan. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Castanhal. Contratado: ISANETO – Inovação Tecnológica da Informação e Comunicação LTDA. CNPJ Contratado: 08.489.639/0001-94. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para implantação de solução tecnológica tributária para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Castanhal/Pará, conforme especificações contidas no Processo de Inexigibilidade nº 010/2021. Vigência: 01/04/2021 a 31/03/2022. Valor Total: R\$ 780.000,00 (Setecentos e oitenta mil reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2021/SUPRI/PMC PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Castanhal. Contratado: ISANETO – Inovação Tecnológica da Informação e Comunicação LTDA. CNPJ Contratado: 08.489.639/0001-94. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para implantação de solução tecnológica tributária para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Castanhal/Pará, conforme especificações contidas no Processo de Inexigibilidade nº 010/2021. Vigência: 01/04/2021 a 31/03/2022. Valor Total: R\$ 780.000,00 (Setecentos e oitenta mil reais). Paulo Sérgio Rodrigues Titan. Prefeito Municipal.

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

Por este termo, reconheço e ratifico o ato de inexigibilidade de licitação nº 010/2021, cujo processo foi contratado a Empresa ISANETO – Inovação Tecnológica da Informação e Comunicação LTDA. Conforme Parecer constante em Justificativa de Inexigibilidade de Licitação da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 951/20, de 02 de junho de 2020. Castanhal (Pa), 29 de Março de 2021. PAULO SÉRGIO RODRIGUES TITAN, Prefeito Municipal

SEMAS**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****PORTARIA Nº023/2021, DE 30 DE MARÇO DE 2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CASTANHAL É GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sra. CINTIA LARISSA BRASIL DO VALLE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Distratar a pedido o contrato temporário do (a) Sr. (a). **LEONÍLIA TAYNA TELES ARRÁZ SOUZA** função ASSISTENTE SOCIAL, lotado (a) nesta Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 12 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos trinta dias do mês de março do ano de 2021.

CINTIA LARISSA BRASIL DO VALLE

Secretária Municipal de Assistência Social

DECRETO Nº 011/2021, DE 02 DE JANEIRO DE 2021

REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, na mesma data.

TELMA ROSY FREITAS PEREIRA

Coordenadora de Apoio Administrativo

PORTARIAS**PORTARIA Nº1.157/21, DE 31 DE MARÇO DE 2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

Considerando, o Ofício 0301/2021- SEMOB, constante do Processo nº2021/3/4539;

Art. 1º - Remover o servidor **DIEGO DOS SANTOS ALMEIDA**, matrícula nº 56914-3/1, cargo Braçal, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo para Subprefeitura do Jaderlândia, sem prejuízo de sua função.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de abril de 2021, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, 31 de março de 2021.

Talita Reis Magalhães

Secretária Municipal de Administração

Decreto nº 001/21

PORTARIA Nº1.158/21, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

Considerando, o Mem. nº136/2021/CAA/SINFRA, constante do Processo nº2021/3/4600;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da LEI Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de uma representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Castanhal. II - Verificar se a entrega de matérias, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **ALTEVIR DOS SANTOS MORAES**, matrícula nº998928-5/1, Fiscal Titular, e **ELIZABETH DE CASTRO SANTOS**, matrícula nº999378-9/5, como Fiscal Suplente, para se dispor a fiscalizar e acompanhar a Dispensa de Licitação nº042/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO COLOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POSTES ORNAMENTAIS EM PERÍMETRO DE 300M DA ALAMEDA SETE DE SETEMBRO, NO BAIRRO NOVA OLINDA CASTANHAL/PA.

Art. 2º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo de contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 4º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 31 de março de 2021.

Paulo Sérgio Rodrigues Titan

Prefeito Municipal

REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA MESMA DATA.

Talita Reis Magalhães

Secretária Municipal de Administração